



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ  
Gabinete do Prefeito

**LEI Nº 513 DE 22 DE AGOSTO DE 2022.**

*“Dispõe sobre a abertura de crédito especial ao orçamento vigente desta municipalidade e adota outras providências”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, devidamente autorizado a abrir no orçamento vigente desta municipalidade Crédito Especial no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para atender a demanda da Secretaria de Educação referente a Construção de 01 Quadra Esportiva na Escola Professor José de Melo Gomes e obedecerá às seguintes classificações:

Dotações Abertas no Orçamento:

**02.04.0041 – Fundo de Manut. e Desenv. Da Educação Básica - FUNDEB**

12.361.0003.3004 – Construção de 01 Quadra Esportiva na Escola Professor José de Melo Gomes. (FUNDEB 30%)

4490.51.99 – Obras e Instalações	R\$	500.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>500.000,00</b>
<b>TOTAL DOS CRÉDITOS</b>	<b>R\$</b>	<b>500.000,00</b>



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ**  
**Gabinete do Prefeito**

Art. 2º - Para fazer face as despesas decorrentes da execução do Art. 1º desta Lei serão utilizados os dispositivos composto pelo inciso III do parágrafo 1º do Art. 43º da Lei 4.320/64.

Inciso II – Proveniente do Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos moldes e naquilo que for pertinente descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

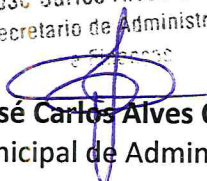
Art. 4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2022, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Santana do Mundaú-AL, 22 de Agosto de 2022.

  
**ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES**  
Prefeito de Santana do Mundaú

Publicada e Registrada nesta Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 22 de Agosto de 2022.

  
**José Carlos Alves Carlota**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças